



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 005/2023

Senhor Presidente,

"Não há direito internacional ao aborto e nem qualquer obrigação internacional dos Estados de financiar ou facilitar o aborto". (CDG – 22 de outubro 2021).

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 220 do Regimento Interno, a presente Moção de Repúdio a ser encaminhada à PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com supedâneo aos princípios consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil, *REPUDIAR* a decisão do Governo Federal pela saída do Brasil do *Consenso Internacional de Genebra, aliança de natureza multinacional contra o aborto*.

Os direitos da personalidade são inerentes à condição humana e estão ligados ao indivíduo de maneira perpétua e permanente, na medida em que decorrem do princípio da dignidade da pessoa humana, valor supremo, limite e fundamento da República Federativa do Brasil, consoante o artigo 1º, III, da Constituição Federal de 1988, e estão relacionados com o desenvolvimento da pessoa em seus múltiplos aspectos.

A defesa vida é garantida pelo desde a sua concepção, conforme explicita o artigo 2º do Código Civil brasileiro, que põe a salvo os direitos do nascituro.

Na mesma esteira, o Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário, em seu artigo 4º, item 1, disciplina que todo indivíduo possui o direito que se respeite a sua vida desde a concepção.

Por seu turno, não há dúvidas, de que a legislação civil brasileira concernente ao início da personalidade jurídica na visão personalista é delineada pela Constituição Federal e pelo princípio da dignidade da pessoa humana, que tende a alargar-se e a ganhar força, até que o nascituro seja efetivamente reconhecido como pessoa e uma cultura jurídica voltada para a proteção integral e concreta da vida humana, em qualquer de seus estágios.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Desta forma, requeiro à Mesa nos termos regimentais, no intuito de evitar indesejáveis mortes de seres humanos inocentes e indefesos que são os nascituros, seja dirigida Moção de Repúdio ao Governo Federal, pela decisão desligar o Brasil da Declaração do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família; e para exortar que seja retomado o cumprimento de suas missões constitucionais, com o objetivo de contribuir para a proteção da vida dos brasileiros desde a concepção.

Gabinete do Vereador Dr Junior, 23 de janeiro de 2023.

a. VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de fevereiro de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente